



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

21 DE JULHO DE 2023

Nº 3.037

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Decretos

DECRETO N. 19.346, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 45.470/18;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer a empresa A. de A. Pereira & Pereira Ltda., destinada a alargamento viário, a saber:

I - Imóvel: Parte da Matrícula n. 19.129 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietária: A. de A. Pereira & Pereira Ltda.;

III - Localização: Avenida Professor Milton Santos;

IV - Área a desapropriar: 45,09m²;

V - Medidas e Confrontações: tem início no ponto 01, com coordenadas UTM:E=418788,898 e N=7437538,648; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 95°49'14", confrontando com Alfredo Ribeiro da Silva, numa distância de 11,99m, até chegar ao ponto 02; do ponto 02, onde deflete à direita em linha reta azimute 245°07'31", confrontando com área remanescente, numa distância de 6,91m, até chegar ao ponto 03; do ponto 03, onde deflete à direita, em linha reta azimute 248°44'40", confrontando com área remanescente, numa distância de 4,02m, até chegar ao ponto 04, segue em linha reta azimute 243°37'37", confrontando com área remanescente, numa distância de 4,14m até chegar no ponto 05, deflete à direita, segue em linha reta azimute 13°34'32", confrontando com a Avenida Professor Milton Santos, numa distância de 7,63m, até chegar no ponto 01, fechando assim o perímetro.

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação constantes no Processo Administrativo n. 45.470/18.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n.2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de julho de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 19.350, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800.633,52.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800.633,52 (dezesseis milhões, oitocentos mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 589.438,52 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.869.195,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de julho de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto n. 19.350, de 21 de julho de 2023</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>16.800.633,52</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.302024</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS Municipalização	<b>589.438,52</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>2. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.95.302023</b>
Cancelamento de restos a pagar 2022 - Código de Aplicação 302023	<b>1.342.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>275.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>2.390.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
<b>5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.012.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.212000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	<b>80.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
<b>6. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>600.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>7. Anulação parcial: 40.10.3.3.91.47.04.122.0003.2.053.01.220225</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - Fumcam	<b>465.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>1.000.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>1.200.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>10. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>2.471.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial

<b>11. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>250.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.367.0003.2.017.01.240000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial	<b>50.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
<b>13. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial	<b>50.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
<b>14. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.05.282032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - Fnde - Salário Educação - Ensino Fundamental	<b>3.498.195,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.05.282032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - Fnde - Salário Educação - Ensino Fundamental
<b>15. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.32.10.301.0006.2.034.05.301022</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - Paba - Saúde	<b>440.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - Paba - Saúde
<b>16. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.48.10.301.0006.2.034.01.301000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica	<b>650.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>17. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>50.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>18. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.301000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica	<b>100.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>19. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.01.304000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmacêutica 304000 - Assistência Farmacêutica	<b>300.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>20. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.05.302023</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares	<b>1.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares

# Editais

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2023  
Edital Concurso: 04/2018  
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
Homologação: 25/01/2019  
Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.  
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 13h do dia 24/07/2023 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Ciências Econômicas e Registro no Conselho de Classe (originais)

*\* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

14 - LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONÇALVES  
São José dos Campos, 20 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2023  
Edital Concurso: 06/2018  
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO  
Homologação: 25/01/2019  
Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.  
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h30 do dia 24/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

172 - MARIA PAULA CAVALCA FURTADO DE MEDEIROS  
São José dos Campos, 20 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2023  
Edital Concurso: 05/2019  
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO  
Homologação: 29/01/2020  
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São de José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 25/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)

*\* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

29 - DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA  
São José dos Campos, 21 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2023  
Edital Concurso: 06/2018  
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO  
Homologação: 25/01/2019  
Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.  
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 25/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

173 - ANA ADELIA DE SOUZA DO NASCIMENTO  
São José dos Campos, 21 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

# Portarias

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1768/2023  
20 de Julho de 2023  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. MARIANA SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21152, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2023.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1769/2023  
20 de Julho de 2023  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 147/DASS/2023, resolve:  
EXONERAR, a Sra. ELAINE APARECIDA ROCHA ALVES, matrícula 700508/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28755, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 12/06/2023, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1770/2023  
20 de Julho de 2023  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 147/DASS/2023, resolve:  
DESIGNAR, a Sra. CAROLINA AMANCIO MARTINS, matrícula 651256/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28755, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 28/06/2023, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1771/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA PAULA CAVALCA FURTADO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21157, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1772/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA MARIA FORNACIARI, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21160, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1773/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 237/GCM-ADM/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCUS VINICIUS GUEDES DA SILVA, matrícula 295409/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL / SUBCOMANDANTE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de COMANDANTE, vaga nº 15089, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 359/2008 em substituição ao Sr. CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ, durante o período de gozo de férias de 05/07/2023 a 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1774/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 237/GCM-ADM/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCUS VINICIUS GUEDES DA SILVA, matrícula 295409/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL / SUBCOMANDANTE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de COMANDANTE, vaga nº 15089, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 359/2008 em substituição ao Sr. CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ, durante o período de gozo de férias de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1775/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 250/SEPAC/DFPM/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1701/2023 de 11/07/2023, que designou a Sra. LUANA BARROS BORGES, matrícula 458855/2, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6521, de provimento em comissão, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações em substituição a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, durante o período de gozo de férias de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1776/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAIARA DIAS DELGADO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24423, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1777/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 250/SEPAC/DFPM/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 719896/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6521, de provimento em comissão, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações em substituição a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, durante o período de gozo de férias de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1778/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. SAMIRA ABHIB OLIVEIRA SANTOS, matrícula 655790/1, a contar de 12/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1779/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO ALEXANDRE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28722, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marlián Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1780/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula 750637/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1781/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA MAELI SOARES CIPRIANO SILVA, matrícula 722056/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1782/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no E-MAIL nº , resolve:

DESIGNAR, a Sra. MILENA GUIMARAES COELHO, matrícula 673136/2, para exercer o cargo de CHEFE EM SAÚDE DO TRABALHADOR, vaga nº 28562, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão , criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/07/2023, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1783/2023

20 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SMC/ARL II/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO ORLEANS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 657149/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LESTE II, vaga nº 28558, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE DONIZETTI DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1784/2023

21 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1729/2023, de 14/07/2023, que nomeou a Sra. RUTE SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24423, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1785/2023

21 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1767/2023, de 20/07/2023, que nomeou a Sra. LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONÇALVES, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24522, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/07/2023."

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1786/2023

21 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24423, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1787/2023

21 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA ADELIA DE SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21149, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 126913/2022

Alessandra de Paiva Lima

Matrícula 644721/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos X, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral

**Secretaria de Apoio Social ao Cidadão**

**PORTARIA nº 09/SASC-GAB/2023,  
De 21 de julho de 2023.**

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar os termos de Fomento formalizados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FUMID, firmados pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O **Secretário de Apoio Social ao Cidadão**, no uso de suas atribuições, neste ato substituído pela **Secretária Adjunta de Apoio Social ao Cidadão**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80 da Lei n. 10.294, de 09 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento de Avaliação de que trata o artigo 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, que será composta pelos seguintes membros:

I - Titulares: Gilda Helena Serpa Pereira, Selma Leite de Carvalho e Vanessa Madalena da Costa Fortes.

II - Suplentes: Marisa Aparecida de Assis, Telma Sueli Olivieri de Castro e Vânia Lúcia de Oliveira.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses de cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil e caso tenha participado da Comissão de Seleção da parceria.

Art. 4º Sempre que um membro titular, por motivo justificável, não puder participar da reunião, deverá comunicar aos demais membros.

Parágrafo único. Recebido o comunicado por qualquer membro, convocar-se-á um membro suplente para que participe da reunião.

Art. 5º Considerar-se-ão válidas as comunicações efetuadas por escrito, admitindo-se, em meio eletrônico, exclusivamente, as comunicações promovidas pelo e-mail institucional do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de julho de 2023.

**MARIA QUITÉIRA DE FREITAS**

Secretária Adjunta

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

# Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, nos termos da Lei 8666/93 em conformidade com o inciso II do art. 191 da lei 14.133/21 (redação da MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II).

## CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1141/SG/2023
CONTRATADO	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATO Nº	264 DISPENSA 497/2023
OBJETO	CURADORIA DO PROJETO BAR DE QUINTA EDIÇÃO ESPECIAL ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 256 ANOS
VALOR	R\$2.500,00
VIGÊNCIA	20/07/2023
CELEBRADO EM	19/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1085/SG/2023
CONTRATADO	ZAMA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº	215 DISPENSA 420/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO DANÇA ARTISTICA ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVÊNIO COM A EDUCAÇÃO
VALOR	R\$ 3.616,00
VIGÊNCIA	10 DE JULHO DE 2023.
CELEBRADO EM	06 DE JULHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1084/SG/2023
CONTRATADO	CARLA ALVES DE CARVALHO YAHN
CONTRATO Nº	220 DISPENSA 426/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP PARA CAPACITAÇÃO EM CAPOEIRA EDITAIS PARA ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVENIO EDUCAÇÃO.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	10 A E 12 DE JULHO DE 2023
CELEBRADO EM	04 DE JULHO de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1080/SG/2023
CONTRATADO	LUIS DANIEL DA SILVA
CONTRATO Nº	214 DISPENSA 417/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA OS ORIENTADORES ARTÍSTICOS E PEDAGÓGICOS QUE ATUAM NO CONVÊNIO EDUCAÇÃO EM ACES-SIBILIDADE COMUNICACIONAL COM DURAÇÃO DE 2 HORAS CADA UMA, DAS 15H30 ÀS 17H30, PARA 80 PESSOAS, NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES.
VALOR	R\$4.950,00
VIGÊNCIA	06 E 07/07/2023
CELEBRADO EM	04/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1101/SG/2023
CONTRATADO	LANA PAVANELLO SULTANI
CONTRATO Nº	233 DISPENSA 447/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CAPACIDADE DE CRIAÇÃO E ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO AMBIENTE DO ENSINO FORMAL, DIALOGANDO COM ASPECTOS DO TEATRO COM ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVÊNIO EDUCAÇÃO, TOTALIZANDO 12 HORAS.
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	10 A 12/07/2023
CELEBRADO EM	07/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1093/SG/2023
CONTRATADO	ROSE MARIA DE SOUZA
CONTRATO Nº	232 DISPENSA 446/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CONHECIMENTOS COREO-GRÁFICOS DE DANÇA COM OS ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVÊNIO EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA 12 HORAS.
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	10 A 12/07/2023
CELEBRADO EM	07/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1089/SG/2023
CONTRATADO	CARLOS DE BARROS SUGAWARA
CONTRATO Nº	228 DISPENSA 437/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CONHECIMENTOS E INTRODUÇÃO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CIRCENSE PARA ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVÊNIO EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS.
VALOR	R\$10.000,00
VIGÊNCIA	10 E 11/07/2023
CELEBRADO EM	06/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1224/SG/2023
CONTRATADO	FABIO MENDES DOS SANTOS
CONTRATO Nº	263 DISPENSA 491/2023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUMENTISTA PARA VIOLINO EM ENSAIOS EM JULHO/2023 E CONCERTOS COM A ORQUESTRA JOSEENSE EM 29 E 30/07/2023.
VALOR	R\$2.200
VIGÊNCIA	20 A 30/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1138/SG/2023
CONTRATADO	FABIO MENDES DOS SANTOS
CONTRATO Nº	252 DISPENSA 471/2023
OBJETO	ARRANJOS DAS MÚSICAS E CACHE COMO MUSICISTAS DA BANDA CENA DA MULHER NO ESPECIAL RITA LEE DO PROJETO CENA DA MULHER, PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$3.059,00
VIGÊNCIA	18 E 19/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1179/SG/2023
CONTRATADO	EDSON DE TOLEDO PIZA FILHO
CONTRATO Nº	244 DISPENSA 459/2023
OBJETO	ARRANJO PARA CONCERTO DA ORQUESTRA JOSEENSE EM JULHO/2023.
VALOR	R\$1.500,00
VIGÊNCIA	14 A 21/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1181/SG/2023
CONTRATADO	CINTHIA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM
CONTRATO Nº	243 DISPENSA 458/2023
OBJETO	CURADORIA E PRODUÇÃO DO PROJETO "CENA DE MULHER" DO DIA 19/07/2023 E CONSULTORIA ARTÍSTICA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS QUE ACONTECERÁ ENTRE 19 E 30/07/2023.
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	19 A 30/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1136/SG/2023
CONTRATADO	HELOISE GOMES FERREIRA
CONTRATO Nº	254 DISPENSA 474/2023

OBJETO	ARRANJOS DAS MÚSICAS E DIREÇÃO DA BANDA CENA DE MULHER NO ESPECIAL RITA LEE DO PROJETO CENA DE MULHER, PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$1.800,00
VIGÊNCIA	18 E 19/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1100/SG/2023
CONTRATADO	CELIA DA CONCEIÇÃO BARROS
CONTRATO Nº	223 DISPENSA 431/2023
OBJETO	A PRESENTE AVENÇA TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVENIO EDUCAÇÃO NA ÁREA DE ARTES VISUAIS, SENDO CINCO ENCONTROS DE DUAS HORAS, NOS DIAS 06,07,10,11, 12 DE JULHO DE 2023.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	06 A 11/07/2023
CELEBRADO EM	20/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	/SG/2023
CONTRATADO	ELOISA ROCHA E SILVA
CONTRATO Nº	247 DISPENSA 463/2023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUMENTISTA PARA VIOLINO EM ENSAIOS EM JULHO/2023 E CONCERTOS COM A ORQUESTRA JOSEENSE EM 29 E 30/07/2023.
VALOR	R\$2.200,00
VIGÊNCIA	13/07/2023 A 30/07/2023
CELEBRADO EM	13/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1169/SG/2023
CONTRATADO	EDUARDO DIAS SANTANA
CONTRATO Nº	256 DISPENSA 479/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO DANÇA ARTISTICA ORIENTADORES QUE ATUAM NO CONVÊNIO COM A EDUCAÇÃO
VALOR	R\$ 3.616,00
VIGÊNCIA	10 DE JULHO DE 2023.
CELEBRADO EM	06 DE JULHO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1138/SG/2023
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO Nº	253 DISPENSA 472/2023
OBJETO	CENA DA MULHER NO ESPECIAL RITA LEE DO PROJETO CENA DA MULHER, PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. CONTRATAÇÃO DE CANTORAS
VALOR	R\$4.353,00,00
VIGÊNCIA	18 E 19/07/2023
CELEBRADO EM	14/07/2023

## TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	938/SG/2023
CONTRATADO	MARIA ANTONIETA SACHS MENDES
CONTRATO Nº	185/DISPENSA/363/2023
OBJETO	ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO, CLAUSULA QUARTA
VIGÊNCIA	25/06 A 25/08/2023
CELEBRADO EM	11 DE JULHO 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	869/SG/2023
CONTRATADO	LUIS FIDELIS E OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATO Nº	001/CS/FCCR/2022
TERMO	II TERMO ADITIVO
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição inflacionária para reajuste e equilíbrio econômico e financeiro do contrato, nº 869/SG/2022 (fl 39).
VIGÊNCIA	25/06 A 25/08/2023
CELEBRADO EM	14 DE JULHO 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1666/SG/2023
CONTRATADO	MIGUELSAFE SANTOS
CONTRATO Nº	030/FMC/2022
TERMO	I TERMO ADITIVO
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo originalmente contratado para execução do projeto eclownlogia, passando de 7 (sete) meses para 9 (nove ) meses, com mais 02 (dois) meses ppara prestação de contas final, autorizada pelo conselho gestor
VIGÊNCIA	01/12/2022 a 01/09/2023
CELEBRADO EM	14 DE JULHO 2023

## CESSÃO DE ESPAÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1185/SG/2023
AUTORIZADO	TALITA CAROLINA MACHADO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	059/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO BENEDITO ALVES PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU DIÁRIO BIPOLAR.
VIGÊNCIA	14/07/2023
CELEBRADO EM	11/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1186/SG/2023
AUTORIZADO	TALITA CAROLINA MACHADO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	060/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS - CET PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU DIÁRIO BIPOLAR.
VIGÊNCIA	15/07/2023
CELEBRADO EM	11/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1209/SG/2023
AUTORIZADO	ANA CRISTINA DE FREITAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	063/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "Joana - das mulheres que habitam em mim."
VIGÊNCIA	05/08/2023
CELEBRADO EM	14/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1210/SG/2023
AUTORIZADO	ANA CRISTINA DE FREITAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	064/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "Joana - das mulheres que habitam em mim."
VIGÊNCIA	06/08/2023
CELEBRADO EM	14/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1186/SG/2023
AUTORIZADO	TALITA CAROLINA MACHADO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	060/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS - CET PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU DIÁRIO BIPOLAR.
VIGÊNCIA	15/07/2023
CELEBRADO EM	11/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1187/SG/2023
AUTORIZADO	TALITA CAROLINA MACHADO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	062/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU DIÁRIO BIPOLAR.
VIGÊNCIA	04/08/2023
CELEBRADO EM	12/07/2023

## Fundo Municipal de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1169/SG/2023
CONTRATADO	EDUARDO DIAS SANTANA
CONTRATO Nº	256 DISPENSA 479/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$ 3.616,00
VIGÊNCIA	17/07/2023. 11/09/2023
CELEBRADO EM	17/07/ 2023

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 118/2023, Originada do Processo nº 585/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epigrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE PRODUÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 146.640,00 Ratifico em 21/07/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente

**REGULAMENTO Nº 005/ EDITAL Nº 013/FCCR/P/2023 REVELANDO SP**  
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período de 20 a 31 de julho de 2023 encontram-se abertas inscrições para propostas de munícipes joseenses para participar do **Revelando SP** através da indicação de manifestações que promovam a valorização e difusão da sua cultura tradicional, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

São José dos Campos, 20 de julho de 2023. Washington Benigno de Freitas  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 057/P/2023

de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 079/P/2022 de 30 de junho de 2022, que nomeou o Gestor da Parceria dos termos de cooperação instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 079/P/2022 de 30 de junho de 2022, que nomeou o Gestor da Parceria dos termos de cooperação instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de julho de 2023

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

## PORTARIA Nº 058/P/2023

De 20 de julho de 2023

Nomeia o Gestor da Parceria dos termos de cooperação instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Monica Pereira de Paula, matrícula 27369, como Gestor da Parceria dos termos de cooperação firmados entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (SMC) - organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, o cumprimento das obrigações previstas no artigo 61, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/P/2021, de 18 de outubro de 2021.

São José dos Campos, 20 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se.

Publique-se.

## IPSM

## PORTARIA Nº 306/IPSM/23

De 17 de julho de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 12/IPSM/2023, firmado com D Ramos de Souza, para serviço de montagem de drywall para construção de uma sala no pavimento inferior do IPSM; os seguintes servidores:

Gestora:

Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscal:

Ana Carolina Belli Vieira, matrícula 36;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de julho de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## Outros

## Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

## RESOLUÇÃO Nº 210/2023

Dispõe sobre anulação das questões da Prova Escrita do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público, a decisão de anular questões da Prova Escrita do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2024/2028, em virtude de questões no caderno de provas serem formuladas com mais de uma alternativa de resposta, conteúdo diferente do previsto no edital e com mais de uma resposta.

CONSIDERANDO que o erro foi da empresa contratada para elaboração, aplicação e correção da prova, os candidatos não serão prejudicados.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular as questões da prova escrita, descritas no quadro abaixo.

Questão 03	Questão 11	Questão 15	Questão 16	Questão 23
Questão 36	Questão 37	Questão 38	Questão 39	Questão 40
Questão 41	Questão 42	Questão 44	Questão 45	

Art. 2º - A pontuação referente às questões anuladas serão redistribuídas às questões válidas.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 18 de julho de 2023.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

## Secretaria de Proteção ao Cidadão

Penalidade. De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 27491/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Proteção ao Cidadão, Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E e F, alínea 2, DECIDE aplicar à empresa GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 35.819.617/0001-18, com endereço na Rua Adolpho da Silva, 532 - Recanto Vital Brasil - Mauá/SP, as penalidades de : MULTA no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por **INEXECUÇÃO TOTAL** da AF 14866/2022 e suspensão temporária por 2 anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.